



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

12º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2018.

Termo de Aditamento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dracena e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

DOS PARTÍCIPES

Como **CONVENIENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**, Estado de São Paulo, sediada a Av. José Bonifácio, 1437, Centro, CEP: 17.900-000, inscrita no CNPJ/MF 44.880.060/0001-11, através da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal de Dracena, Sr André Kozan Lemos, e como **CONVENIADA** a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.617.584/0001-02, representada pelo seu Provedor, Sr. Celso Xavier Santin, CPF. 043.824.528-80, RG nº. 9.639.305-1-SSP/SP, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 007/2018, atendendo disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tendo entre si justos e acertados as condições e Cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Fica aditada a Cláusula Primeira, do Convênio original, para acrescentar o § 12, tendo por objetivo disciplinar o repasse de recursos a título de custeio, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) mensais, para a CONVENIADA, atendendo o estabelecido na Portaria GM/MS nº 624, de 06.04.2021, para aplicação deste recurso, obrigatoriamente, na manutenção de 10 (dez) leitos de UTI exclusivos para o atendimento de pacientes no contexto da Covid-19, bem como custeio de equipe técnica e profissional. E ainda, aquisição de material de consumo – material médico hospitalar, medicamentos, equipamentos, material de limpeza/lavanderia, itens de copa/cozinha e descartáveis, gêneros alimentícios, gases medicinais, tecidos e prestação de serviços, com início em 04.06.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As demais cláusulas pactuadas no Termo de Convênio nº 007/18 continuam com a mesma redação.

Estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 02 de junho de 2021.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

CELSO XAVIER SANTIN
Provedor Santa Casa

ROSEMARY MAGGI FONSECA DE SOUZA
Secretária de Saúde e Higiene Pública

Testemunhas:

Verginia Lara Casarin Barão
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG 25.192.838-X|CPF 158.756.538-25
SANTA CASA DE DRACENA

William Sousa Oliveira
GERENTE DE PROJETOS
RG 39.616.032-3 | CPF 461.189.468-17
SANTA CASA DE DRACENA